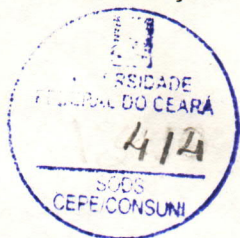




RESOLUÇÃO Nº 11/CEPE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997



Aprova a criação do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ao Diagnóstico Clínico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 28 de fevereiro de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de especializar e reciclar os farmacêuticos bioquímicos analistas;

considerando que, nos últimos anos, as áreas de Microbiologia e Parasitologia passaram a despertar grande interesse, seja pelos seus aspectos científicos ou por sua crescente importância em clínica;

considerando que o emprego de técnicas em análises clínicas na propedêutica médica, principalmente na Região Nordeste, vem sendo prejudicado pela carência de especialistas nas mencionadas áreas;

considerando que a execução do programa não dependerá de recursos orçamentários da UFC;

considerando, finalmente, que o projeto do Curso atende às exigências e critérios constantes das normas que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº 23067.1629/97-86, proposta de criação do **Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ao Diagnóstico Clínico**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de março de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor